



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguazu * Paraná

SECRETARIA DE OBRAS



SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VALOR DE CONTRATO


Ao
Departamento de Compras

A Secretaria de Obras e Urbanismo, vem através deste, solicitar a este departamento, providencias legais para Supressão de Valor do contrato Administrativo nº 01/2022-PMRBI e Tomada de Preços nº 13/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa **Six Pavimentação Ltda**, referente a obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NO DISTRITO DE CAMPO DO BUGRE**. Justifica-se a necessidade da concessão de tai supressão, uma vez que os ensaios (testes) realizados no material aplicado na obra, mostram uma diferença a menor entre o contratado e o executado, conforme atestado de glosa em anexo.

Sem Mais

P. Deferimento

Rio Bonito do Iguazu, 20 de julho de 2022.



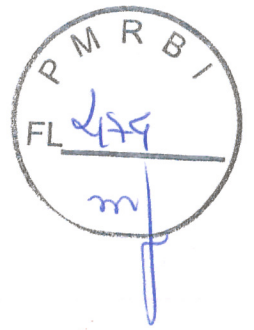
Edson Rodrigo Camargo
Secretário Municipal de
Obras e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PARECER TÉCNICO

O Departamento de Engenharia, através deste, emite parecer sobre a necessidade de valor ao Contrato Administrativo nº 01/2022-PMRBI e Tomada de Preços nº 13/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, referente à obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NO DISTRITO DE CAMPO DO BUGRE**. Constatou-se a necessidade de tal reequilíbrio, uma vez que os ensaios realizados no material aplicados apresentaram resultados divergentes entre o contratado e o executado, como pode ser observado no atestado de glosa em anexo. Síntese:

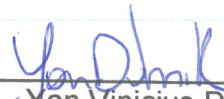
Valor Total do contrato: R\$ 411.781,98

Valor da Supressão: R\$ 2.601,41

Valor atualizado com supressão: R\$ 409.180,57

É o parecer

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de julho de 2022.



Yan Vinicius Dulnik
Engº Civil – CREA-PR 197.767D
Responsável Técnico do Município

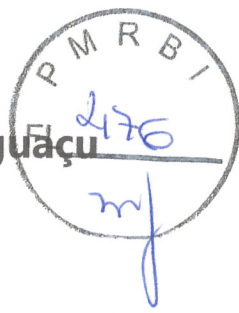


Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99 – Engenharia.RioBonito@gmail.com

Rua Sete de Setembro, 720 – Centro - Fone/Fax: (42) 36531122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Valores obtidos a partir da planilha de ensaios, onde foram calculados com base nos valores obtidos pelas amostras do ensaio Marshall.

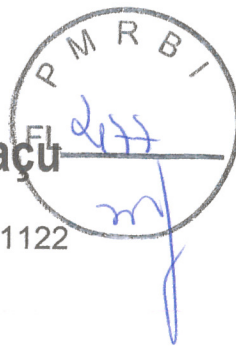
AFERIÇÃO DE QUANTITATIVOS		
CBUQ executado		
Área executada (m ²) com espessura = 3cm	2.873,90	86,22
Área executada (m ²) com espessura = cm		
Área executada (m ²) com espessura = cm		
Área executada (m ²) com espessura = cm		
Volume Total (m ³)		86,22
Massa de CBUQ (ton)	215,38	
CAP aplicado		
Quantidade de CAP aplicado (ton)	11,01	


Eng. Yan Vinicius Dias Dulnik
Fiscal do Município – CREA-PR-197.767/D



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99 * email: eng@prefeitura.gov.br
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 36531122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná



MEMORANDO INTERNO N.º 26/2022

DE: Departamento de Engenharia

PARA: Departamento de compras

A/C: Karine Doss

ASSUNTO: Supressão de valor de Contrato Administrativo

CONTRATO ADM.: 01/2022 - TP 13/2021

OBJETO: Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares no Distrito de Campo Bugre

O presente memorando tem a finalidade de solicitar a este departamento, providências legais para supressão de valor do contrato Administrativo supracitado, conforme documentação anexo.

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de julho de 2022

Recebi em:

20 / 07 / 2022

Karine Doss.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 03.752.550/0001-55
Razão Social: SIX PAVIMENTACAO LTDA
Endereço: ROD BR 158 S N KM 501 / SAO CRISTOVAO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

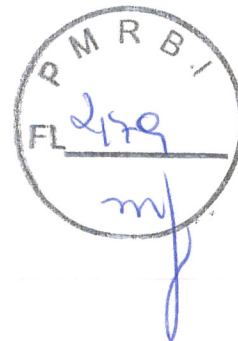
Certificação Número: 2022070901231340349344

Informação obtida em 22/07/2022 07:39:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027337977-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.752.550/0001-55**
Nome: **SIX PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

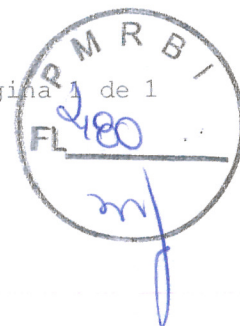
Válida até 19/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIX PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.752.550/0001-55

Certidão nº: 23250846/2022

Expedição: 22/07/2022, às 07:41:05

Validade: 18/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIX PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.752.550/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIX PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ: **03.752.550/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:41:35 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2023.

Código de controle da certidão: **4C21.92E7.95E9.5CE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 22 de julho de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Tomada de Preço nº 13/2022 - Contrato administrativo nº 01/2022-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de supressão de valor, solicitado pela Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.752.550/0001-55, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PMRBI
FL 483
mj

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

TOMADA DE PREÇO. 1º TERMO ADITIVO. SUPRESSÃO DE VALORES DO CONTRATO. COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. OBSERVÂNCIA DE LEI FEDERAL Nº 8.666/93 REQUISITOS LEGAIS CUMPRIDOS. OPINIÃO PELO DEFERIMENTO

ASSUNTO: PARECER SOBRE ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO DE VALOR

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico pela Comissão Permanente de Licitação acerca da minuta de aditivo do contrato administrativo nº 1/2022-PMRBI, pactuado com a empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.752.550/0001-55, resultante do procedimento licitatório em modalidade Tomada de Preço 13/2021-PMRBI, cujo objeto versa sobre a execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, no Distrito de Campo do Bugre, conforme Convênio n. 506/2021SEDU, com área total de 3.190,60 m², remetido para análise desse Procurador Municipal com fins de supressão de valor.

É o relatório.

DA ANÁLISE JURÍDICA

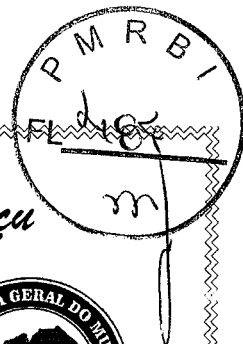
Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Página 1 de 3



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Pelas informações trazidas pela Administração, o aditivo do instrumento contratual teria por fundamentação a supressão de valores inicialmente pactuados, tendo em vista a supressão de 5,34 toneladas de CBUQ (cod. 570000B) e de 0,27 toneladas de CAP (cod. 589000I) do contrato originário, com fundamento no inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

No presente caso, se denota que houve glosa na segunda medição, detectando a diferença entre o contrato e a realidade executada na forma do Parecer técnico exarado pelo Departamento Municipal de Engenharia, apontando inclusive o termino da obra, destacando-se que haverá uma diminuição nos valores a serem dispendidos pela administração, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a administração municipal.

Nesse sentido, A Lei Federal nº 8.666/93 preconiza ser possível alteração de termos do contrato, em comum acordo entre as partes, para suprimir valores originalmente pactuados, observado a vontade do Contratante e da Contratada, conforme observado no caso em tela, *in verbis*:

“Seção III Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Destaca-se ainda que a referida supressão observou ao limite legal preconizado na legislação atinente, não havendo óbices para sua efetivação. No mais, a minuta se apresenta plenamente regular, considerando as orientações jurídicas outrora encaminhadas ao setor competente pela confecção do termo. Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos para formalização do aditivo do contrato em análise, pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Página 2 de 3





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela legalidade na formalização do aditivo contratual para fins de supressão de parte do objeto contratado, e conseqüentemente de valor.

É o Parecer, salvo melhor juízo

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de julho de 2022.

Ricardo Corso
Procurador Municipal





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO

Assunto: TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR A TOMADA DE PREÇO 13/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2022, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 03.752.550/0001-55. CUJO OBJETO É A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, NO DISTRITO DE CAMPO DO BUGRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 506/2021-SEDU, COM ÁREA TOTAL DE 3.190,60m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SÁRJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo de supressão de valor ao contrato administrativo nº 01/2022 da Tomada de Preço nº 13/2021, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de julho de 2022.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 22/07/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
001/2022-PMRBI – TOMADA DE PREÇO 13/2021.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Parecer jurídico;
- d) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

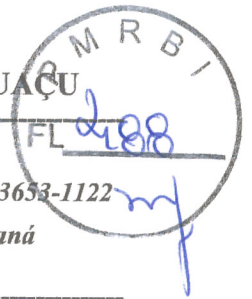
Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 1/2022-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N°. 13/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, no Distrito de Campo do Bugre, conforme Convênio n° 506/2021-SEDU.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 03.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3835, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. **PATRICK WEIRICH**, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, na localidade de Linha Palmeirinha, s/n°, inscrito no CPF sob o n°. 059.186.409-67 e portador da cédula de identidade o n°. 4.653.626-4 SSP/SC, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - GLOSA: Fica glosado do contrato a importância de R\$ 2.601,41 (dois mil seiscentos e um reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total contratado passa a ser de R\$ 409.180,57 (quatrocentos e nove mil cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.08.01
08:52:45 -03'00'

SIX PAVIMENTACAO
LTDA:03752550000
155

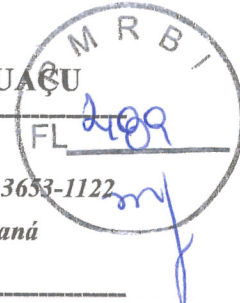
Assinado de forma digital por
SIX PAVIMENTACAO
LTDA:03752550000155
Dados: 2022.08.01 09:18:35
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915**

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5
Dados: 2022.08.01
08:53:04 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

**SIX
PAVIMENTACAO
LTDA:03752550
000155**

Assinado de forma
digital por SIX
PAVIMENTACAO
LTDA:03752550000155
Dados: 2022.08.01
09:18:52 -03'00'

PATRICK WEIRICH
Contratada

Testemunhas:

1- _____

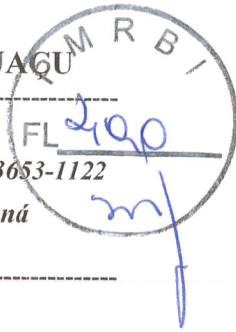
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 1/2022-PMRBI
Tomada de Preços nº. 13/2021-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3835, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. PATRICK WEIRICH, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, na localidade de Linha Palmeirinha, s/nº, inscrito no CPF sob o nº. 059.186.409-67 e portador da cédula de identidade o nº. 4.653.626-4 SSP/SC.

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, no Distrito de Campo do Bugre, conforme Convênio nº 506/2021-SEDU.

DO VALOR - GLOSA: Fica glosado do contrato a importância de R\$ 2.601,41 (dois mil seiscentos e um reais e quarenta e um centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 409.180,57 (quatrocentos e nove mil cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

Data de Assinatura: 01/08/2022.

